

LEI Nº. 008/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o uso do prédio localizado na Av. Castelo Branco, Lotes nº 05 e 06, Quadra 02 como sede da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do prédio de propriedade do Município de Juarina -TO., localizado na **Av. Castelo Branco, nº. 805, Lotes nº 05 e 06, Quadra 02** centro de Juarina - TO., como sede da Prefeitura Municipal de Juarina-TO de forma definitiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do Decreto nº. 011/2009, de 04 de Maio de 2009, da instalação provisória ocorrida aos 04 de Maio de 2009, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2014.



ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

